



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.683

(Projeto de Lei 39/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 85.100,00 (OITENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0005-2.017	R\$ 17.020,00
		Cód. Aplicação: PAINSP – PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP		

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.361.0005-2.017	R\$ 17.020,00
		Cód. Aplicação: PAINSP – PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP		

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0005-2.017	R\$ 51.060,00
		Cód. Aplicação: PAINSP – PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP		

Parágrafo Único - O crédito adicional ESPECIAL que trata o caput, destina-se à inclusão no orçamento vigente da dotação orçamentária necessária para viabilizar a movimentação dos recursos estaduais originários da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Programa Alfabetiza Juntos SP, no valor original de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais),



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



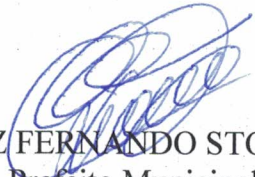
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional ESPECIAL que trata o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação da receita corrente, decorrente da transferência de recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Programa Alfabetiza Juntos SP, no valor original de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) – Ficha da Receita nº 136, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de maio de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 22/05/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete